

LEI N.º 1.402, DE 2 DE ABRIL DE 1992.

Dá denominação a vias e logradouros públicos que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 2, situada no Bairro Santa Luzia, passa a denominar-se Rua João Dória.

Art. 2º A Praça Pública situada no Bairro Santa Luzia é denominada Praça Manoel Maciel.

Art. 3º Incumbe ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas para a substituição de placas de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 2 de abril de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal